



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 002/2026** apresentado pelo **Vereador Danilão** por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 03 de fevereiro de 2026.

Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/04/2026
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 03 de fevereiro de 2026.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa da seguintes matéria legislativa:

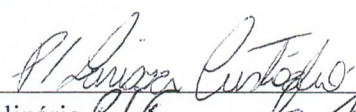
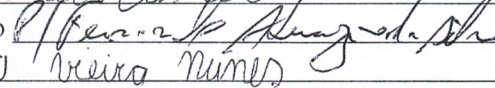
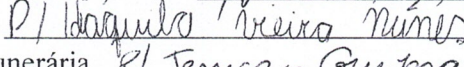
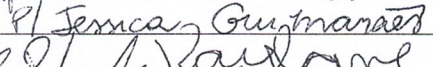
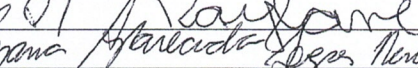
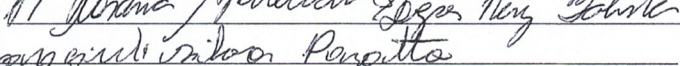
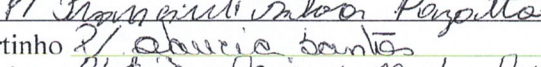
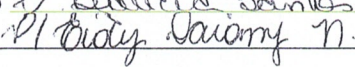
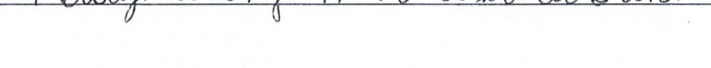
1. **Projeto de Lei nº 001/2026** – Revisa os vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis, na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e dá outras providências. **De autoria da Mesa Diretora.**
2. **Projeto de Lei nº 002/2026** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação Agricultura Familiar PA Nelson Mandela. **De autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Marizete Magalhães Ribas de Almeida
Secretária Legislativa

Recebimento:

Professor Branquinho		em 03/02/2026
Professor Alencar Apolinário		em 03/02/2026
Dr. Fernando		em 03/02/2026
Danilão da Funerária		em 03/02/2026
Geldo da Mariquinha		em 03/02/2026
Harley Prisco		em 03/02/2026
Didé		em 03/02/2026
Robertinho		em 03/02/2026
Waninha		em 03/02/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 002/2026 – Reconhece de Utilidade Pública a Associação Agricultura Familiar PA Nelson Mandela. De autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo.

O(A) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Dr. Fernando para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

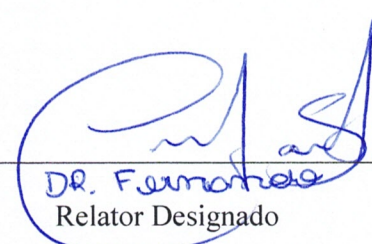
Sala das Comissões, 05 de 02 de 2026



Harley Prisco

Presidente da Comissão

CIENTE EM 09 de 02 de 2026



Dr. Fernando
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 05 /2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR PA NELSON MANDELA

AUTOR: VEREADOR DANILO BOTELHO DE ARAÚJO

RELATOR: VER. Dr. Fernando

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 002/2026 de autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo que reconhece de Utilidade Pública a Associação Agricultura Familiar PA Nelson Mandela.

Em 05/02/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c as Leis Municipais nº 736-A e lei nº 1249/2012, c/c o art. 174, § 6º do RI.

Trata o referido Projeto de Lei em declarar de utilidade pública a Associação a Agricultura Familiar PA Nelson Mandela

, que possui a finalidade de defesa dos direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, dentre outras finalidades estatutárias.

CONCLUSÃO

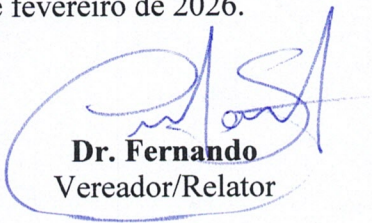
Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 89, no livro próprio,
sob a folha de nº 02 em 23 de
02 de 2026 às 14:30 hs

JR


Dr. Fernando
Vereador/Relator